



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1387 sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – PORTARIAS

PORTARIA Nº. 024, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor ocupante do cargo comissionado de DAD – Cargo da Administração Direta, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário - MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 65, VI, c/c art. 90, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, bem como o teor da Lei Complementar nº. 028/2011;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **LIVIA TOLENTINO RODRIGUES**, do cargo em comissão de DAD – Cargo da Administração Direta, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do **dia 03 de fevereiro de 2025**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 04 de fevereiro de 2025.

Rhenys da Silva Cambraia

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia comissão para atualização do valor dos imóveis que servirá de base de cálculo para impostos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI, do art. 65 e do inciso II, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, para atender ao disposto no § 1º, do art. 109 da Lei Orgânica do Município, bem como de acordo com o art.87 do Código Tributário Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Nomear para comporem a Comissão de Revisão e Atualização de Valores de Imóveis existentes no Município de Presidente Olegário/MG, os seguintes membros:

I – Sebastião Moreira de Lima;

II – Silvío Marcos da Cunha;

III – Taynan Lucas Corrêa Maciel;

IV – Pollyanna Paraguassu Pereira; e

V – Welson Braga de Sousa.

Art. 2º A Comissão designada no art. 1º da presente Portaria, tem por atribuição realizar a atualização e adequação dos valores dos bens imóveis no âmbito do Município de Presidente Olegário/MG, para fins do cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) para o exercício de 2025.

Art. 3º A Comissão nomeada, deverá até o dia 28 de fevereiro de 2025, encaminhar ao Poder Executivo Municipal laudo com a atualização e/ou revisão dos valores dos bens imóveis existentes no Município.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Presidente Olegário/MG, 07 de fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

ATA DO PROCESSO DE DISPENSA

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Olegário, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o processo que visa à *Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de transporte escolar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Presidente Olegário/MG*. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo apresentou no momento da solicitação o documento de formalização da demanda. Iniciados os trabalhos, e após cuidadosa análise dos documentos apresentados, referente a contratação em caráter emergencial, após despacho autorizativo e determinação do Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Rhenys da Silva Cambraia e em conformidade com o Parecer Jurídico, a Agente de Contratação e equipe de apoio conclui pela contratação da empresa: **ELEUZA CESARIO PEREIRA, pelo valor total de R\$ 24.720,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte reais)**. Foi apresentada como justificativa o seguinte, “*Em novembro do ano 2024, devido a inúmeras reclamações do mau estado do veículo (como falta de freio e embreagem) foi solicitado a rescisão do contrato com a empresa que realizava o transporte na linha, para a segurança dos estudantes. Contudo, para o término do ano letivo foi feita adequações nas rotas dentro da cidade para que um ônibus do transporte escolar do município fizesse está rota. Este ano com início do ano letivo 2025 em 10/02/2025 e o grande número de alunos transportados para as escolas municipais urbanas e também para Patos de Minas não será possível fornecer ônibus escolar do município. O pedido para licitação da rota já foi solicitado anteriormente ao setor de abertura do processo estava agendado para o dia 04 de fevereiro de 2025, porém após uma solicitação de esclarecimento o edital foi retificado tendo assim que ser prorrogado com a sessão de abertura para o dia 17 de fevereiro de 2025. Como o transporte escolar é um serviço obrigatório por parte do Estado, haja vista que há legislação que versa sobre o tema, em especial, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (art.54, VII); a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (art. 4º, VIII) optou-se por realizar a dispensa emergencial para transporte dos alunos até que a licitação por meio de pregão eletrônico da linha específica fique pronta, visando assim garantir aos alunos a locomoção até as escolas e permitindo que estes tenham acesso à educação.*” Na oportunidade, foi verificada a regularidade da empresa em face às certidões solicitadas, constatando que se encontra habilitada perante as esferas fiscais, trabalhistas e demais documentações exigidas. Ressalta-se que a Agente de Contratação e equipe de apoio não se atém a necessidade, a conveniência e relevância do objeto definido pela Administração Pública, analisando apenas a documentação apresentada pela empresa, instruída legalmente pelo Parecer Jurídico favorável, não competindo adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos. Sendo assim, com fulcro no inciso VIII, art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, confirmou-se a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual lavrou-se a presente ata que vai assinada e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito Municipal para a devida Homologação e Ratificação. Presidente Olegário, 07 de fevereiro de 2025.

Luciana Cesaria da Silva Souza
Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade
Agente de Contratação

Stephany Amancio Queiroz
Equipe de Apoio

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **Processo administrativo nº 008/2025 Dispensa de Licitação nº 001/2025**, para a Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica especializada para prestar serviço de transporte escolar, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Presidente Olegário/MG.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Dispensa de Licitação para a contratação das empresas **ELEUZA CESARIO PEREIRA**.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 07 de fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2025

MODALIDADE: Dispensa nº, 001/2025

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

Item	Trajetos	Nº de Alunos	Un.	Km Diário	Km Anual	Valor Unitário	Valor Total
ELEUZA CESARIO PEREIRA							



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1387 sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

0001	Associação de Boa Vista/Cafundó/Fazenda Sr. Paulo/Fazenda Pirapitinga/Fazenda Sr. Aparício/Fazenda Sra. Edilene/Povoado de Vargem Grande/ Presidente Olegário e vice-versa.	15 Alunos	KM	103	30 dias letivos x 103 km = 3.090 Km	R\$ 8,00	R\$ 24.720,00
Total do Fornecedor:							R\$ 24.720,00
Total Geral: R\$ 24.720,00							

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, HOMOLOGA a presente Dispensa de Licitação nos termos Lei Federal n.14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 07 de fevereiro de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Processo nº 006/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21.

O Município de Presidente Olegário-MG, torna público, que está aberto o prazo para os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) apresentarem os documentos de habilitação e os projetos até o dia **06 de março de 2025, às 09hs**, na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Avenida Antônio Araújo, nº 550, bairro Planalto, Presidente Olegário, aos cuidados de Paulo Henrique Leite – Coordenador da Agricultura Familiar. A sessão pública para análise da documentação será no dia **06 de março de 2025 às 13h**, no Setor de Licitações.

Informações Gerais: Havendo divergências entre as especificações do Termo de Referência e as do Portal de Licitanet sempre irá prevalecer as do Termo de Referência.

CAMILA FONSECA DA SILVA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

ERRATA AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

Processo Licitatório Nº.: 004/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº.: 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria Municipal 021/2025, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o **Edital** do Pregão Eletrônico 002/2025, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, verificando o respectivo Edital, no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA**, no item **01 – OBJETO, SUBITEM 1.6**, foi constatado um equívoco quanto ao índice utilizado para reajuste de preço:

Onde se lê:

“1.6 – Caso o serviço venha a ser prorrogado, seu preço poderá ser reajustado através do **INCT**, a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período”.

Leia-se:

“1.6 – Caso o serviço venha a ser prorrogado, seu preço poderá ser reajustado através do **IGPM** a cada período de 12 (doze) meses, aplicando-se o índice acumulado do período”.

Estando, portanto, retificado o Edital, assina a Comissão de Licitação da portaria 021/2025 a presente errata ao Edital do Processo Licitatório nº. 004/2025 e Pregão Eletrônico nº. 002/2025. Presidente Olegário, 07 de fevereiro de 2025.

Stefany Aparecida De Sousa
Membro

Kimbelly Luane Barbosa Dos Santos
Pregoeira

Fernando Fernandes Nascentes
Membro

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 002/2025 - Pregão Eletrônico nº.: 001/2025 – Registro de Preços nº.: 001/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SENSORIAIS PARA A MONTAGEM DE NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de **R\$774,90 (setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - EPP**. Data: 07/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 002/2025 - Pregão Eletrônico nº.: 001/2025 – Registro de Preços nº.: 001/2025, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SENSORIAIS PARA A MONTAGEM DE NÚCLEO MULTIDISCIPLINAR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, no valor global de **R\$1.216,06 (um mil duzentos e dezesseis reais e seis centavos)**. Prazo de vigência 12(doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA**. Data: 06/02/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 023/2022**, referente ao Processo nº 013/2022 – Dispensa de Licitação nº 005/2022, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação do E multi, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 02 (dois) meses, a partir de 01/02/2025 findando em 01/04/2025, e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
TEREZINHA DOS REIS COELHO					
0001	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA PRAÇA DOS GODINHOS Nº 240 NO CENTRO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.	02	MÊS	R\$1.141,67	R\$2.283,34
				Total do Fornecedor: R\$2.283,34	

Fornecedor: **TEREZINHA DOS REIS COELHO**. Data: 30/01/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – PORTARIA

PORTARIA 019/2025 - DE 06 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Especial para acompanhar e avaliar recursos inerente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para acompanhar e avaliar recursos inerentes ao Processo Seletivo Simplificado 001/2025, como segue:

- **Marcílio Geraldo Mendes - Presidente**
- **Rosana Pereira dos Reis Santos - Secretária**
- **Luzia Vaz Rodrigues- Membro**
- **Vítor Gonçalves Araújo - Membro**
- **Evani Jacinto de Sousa - Membro**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Presidente Olegário - MG, 06 de fevereiro de 2025.

Neveson Aparecido Teodoro

Presidente – Exercício de 2025



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1387 sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EDITAL Nº 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 de 07 de fevereiro de 2025.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS, VISANDO A SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, PARA O CARGO QUE MENCIONA, OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEVERSON APARECIDO TEODORO, Presidente da Câmara Municipal de Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e demais disposições legais pertinentes a matéria, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto o Processo Seletivo simplificado de títulos, PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE CARGO DE SECRETÁRIA(O) PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA E CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Do cargo/função, vaga, carga horária, turno, habilitação e vencimento base.

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA diária	TURNO	HABILITAÇÃO	VENCIMENTO BASE
Secretária(o)	01	06 horas	VESPERTINO 12h as 18h	2º GRAU COMPLETO	R\$ 1.655,07

2. DAS INSCRIÇÕES, LOCAL PERÍODO, HORÁRIO E DISPOSIÇÕES GERAIS.

2.1 – DAS INSCRIÇÕES

2.1.1 – As inscrições estarão abertas nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2025 (quarta e quinta-feira), na recepção da Câmara Municipal no horário de 12h às 17 horas. A inscrição será gratuita.

2.1.2 – A inscrição só será efetivada se preenchido os pré-requisitos inerentes ao cargo.

2.1.3 – A inscrição no processo seletivo implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 - REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

I). Ser brasileiro nato ou naturalizado;

II). Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completo até o último dia da inscrição;

III). Estar em dia com o serviço militar (sexo masculino);

IV). Estar quite com as obrigações eleitorais;

V). Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da CF/88;

VI). Apresentar original e cópia dos documentos necessários a inscrição;

VII). Cumprir as determinações deste Edital.

2.3 – DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos (original para conferência e cópia para ser entregue), além do preenchimento da ficha de inscrição, modelo Anexo I deste Edital.

I). Documento de identidade; (Poderá ser substituída pela CNH).

II). CPF (Cadastro de Pessoa Física); (Poderá ser substituído pela CNH)

III). Prova de quitação com o serviço Militar quando do sexo masculino;

IV). Comprovante de quitação eleitoral – Título de Eleitor e comprovante da última votação (CERTIDÃO);

V) Declaração compatibilidade com o serviço público – Anexo III;

VI) Diploma do ensino médio; e

VII) Certificado que comprove conhecimentos específicos com pelo menos 70 horas (Windows; Office (Word/Excel/PowerPoint) e Internet.

OBS. Os documentos deverão ser apresentados em cópia e original para autenticação.

2.3.1 – Não será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração com firma reconhecida, acompanhada dos documentos necessários a inscrição.

2.3.2 – Será fornecido protocolo na 2ª via da inscrição.

2.3.3 – As informações na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3.4 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.

2.3.5 – Verificada, a qualquer tempo, inexistência nas informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, proceder-se-á a eliminação do candidato (a), anulando-se todos os atos decorrentes das inscrições.

2.3.6 – Não serão aceitas inscrições via fax, sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.

2.3.7 – As inscrições serão analisadas pela comissão especial e, a homologação das inscrições serão divulgadas nas datas e local estabelecidos neste edital.

2.3.8 – Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas (não homologadas), terão prazo de 48 horas para requerer a interposição de recursos – ANEXO IV a ser protocolado conforme disposto neste edital.

3.0 DA CLASSIFICAÇÃO.

Para fins de classificação, serão computados os títulos e tempo de serviço, somando-se a pontuação obtida em cada item:

3.1 - TÍTULOS:

a). Doutorado 10,0 (dez) pontos;

b). Mestrado 8,0 (oito) pontos;

c). Pós-Graduação 6,0 (seis) pontos;

d). Graduação no curso de Secretariado Executivo - 5,0 (cinco) pontos;

e) Graduação em outros cursos - 3 (três) pontos;

f). Cursando graduação - 1,5 (um ponto e meio) pontos;

g) Será atribuído 1,0 (um) ponto para cada curso de informática acima de 20 (vinte) horas, limitado a 3,0 pontos para este item, além das exigidas.

3.2 – TEMPO DE SERVIÇO:

a) O tempo de serviço na função de secretária será de 01 ponto para cada período de 02 anos, limitado a 6 pontos.

3.3 – Havendo empate entre os candidatos, após a classificação, deverá ser aplicado o seguinte critério: 1º) o que possuir maior tempo na função de secretária; 2º) maior pontuação na área de informática, além das 70 horas exigidas; 3º) o de maior idade.

3.4 – Persistindo o empate será feito o sorteio.

3.5. A classificação preliminar, os prazos de recursos e classificação final serão divulgados no mural público da Câmara Municipal e no sítio www.cmpo.mg.gov.br, conforme disposto neste edital.

4.0 – DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

O contratado deverá desempenhar as atribuições do cargo, conforme consta do anexo II do presente edital.

5.0 A ESCOLHA DAS VAGAS:

5.1. A chamada dos candidatos será feita obedecendo a ordem de classificação, até o preenchimento da vaga.

5.2. O candidato selecionado que no momento de escolha não aceitar a vaga, independente do motivo, ou que desistir irá automaticamente para o final da lista de classificação.

6.0 - DA CONTRATAÇÃO E DO PROVIMENTO

6.1 A seleção de que trata este Edital, terá validade até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogada. O período de contratação previsto é de 01 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ressalva-se que poderá ser rescindido o contrato a qualquer tempo, por comum acordo, ou revogar, também a qualquer tempo, por conveniência administrativa ou interesse público.

6.2 – O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados a este processo seletivo.

6.3 – Ficam notificados os candidatos classificados de que as contratações no cargo só lhes serão deferidas com o cumprimento das seguintes disposições:

a) A documentação comprobatória das condições previstas na inscrição e requisitos básicos e igualmente os exigíveis para a respectiva contratação;

b) Quando convocado o candidato terá que apresentar as seguintes documentações: Cópia da Carteira de Identidade, Cópia do CPF, Cópia Título Eleitoral, Comprovante de inscrição no Pis ou Papep, Comprovante de Endereço atualizado, Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento ou Casamento, Certidão de nascimento de dependentes e CPF e RG, Reservista (sexo masculino até 45 anos), 1 foto 3 x 4, Comprovante de escolaridade, Atestado de antecedentes criminais, Certidão de quitação eleitoral, Certidão de execução fiscal emitida pela Justiça Estadual, Certidão Nada consta do CDL, CND Municipal.

c) Atestado de Saúde, comprovando estar apto para o trabalho.

d) O contratado fará jus ao auxílio alimentação.

6.4 – Os candidatos classificados no processo seletivo somente serão contratados em caráter temporário de excepcional interesse público, conforme necessidade do Poder Legislativo Municipal.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

7.1 - As listas classificatórias serão afixadas no Mural da Câmara Municipal e no endereço eletrônico: www.cmpo.mg.gov.br no dia 20 de fevereiro (Resultado Preliminar) às 14:00 horas.

7.2 - O candidato terá o prazo de 02 (dois) dia corridos, ou seja, dias 21 e 24 de fevereiro, para entrar com pedido de recurso.

7.3 - O Resultado Final será divulgado no dia 26 de fevereiro no mural da Câmara Municipal e no site oficial da Câmara.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição N° 1387 sexta-feira, 7 de fevereiro de 2025 / Lei Complementar N° 082 de 14/11/2018

7.4 - A chamada dos candidatos selecionados será feita obedecendo à ordem de classificação.

7.5 - A aprovação no processo seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação.

7.6 - A inexatidão das informações e /ou irregularidades nos documentos, verificados posteriormente ao provimento, ocasionará a rescisão contratual.

7.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para elaboração do processo seletivo, observando-se a legislação vigente.

7.8 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no órgão de divulgação oficial do Município.

Presidente Olegário - MG, 07 de fevereiro de 2025.

Neverson Aparecido Teodoro

Presidente - Exercício de 2025

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário -MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei n° 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, n°10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial